LEI COMPLEMENTAR N.º 124/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revisão geral na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí".

O Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º: Fica concedida e autorizada a revisão geral, aplicada em forma de reajuste na tabela salarial do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, num percentual de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) de reposição salarial, correspondente ao IGP-M/FGV apurado no exercício de 2018, alterando-se, por consequência, as referências constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 118, de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 28 de janeiro de 2019

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA

SERVIDORES DA CÂMARA

REF / GRAU	2018	2019
I	R$ 718,05	R$ 772,28
II	R$ 840,60	R$ 904,08
III	R$ 971,23	R$ 1.044,58
IV	R$ 1.053,58	R$ 1.133,15
V	R$ 1.153,00	R$ 1.240,08
VI	R$ 1.209,78	R$ 1.301,14
VII	R$ 1.388,70	R$ 1.493,58
VIII	R$ 1.601,69	R$ 1.722,65
IX	R$ 1.868,63	R$ 2.009,75
X	R$ 1.948,51	R$ 2.415,98
XI	R$ 2.246,33	R$ 2.415,98
XII	R$ 2.291,78	R$ 2.464,86
XIII	R$ 2.544,48	R$ 2.736,64
XIV	R$ 2.964,82	R$ 3.188,73
XV	R$ 3.396,47	R$ 3.652,97
XVI	R$ 3.845,18	R$ 4.135,57
XVII	R$ 4.305,19	R$ 4.630,32
XVIII	R$ 4.788,01	R$ 5.149,61
XIX	R$ 5.059,84	R$ 5.441,96
XX	R$ 5.838,74	R$ 6.279,69